



Departamento Municipal de Águas e Saneamento de Ijuí

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2019

PROCESSO Nº 06/2019

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO Nº 01

No item 1.2 do termo de referência dá a entender que é apenas uma coleta a ser realizada ao longo do contrato em cada um dos pontos, está correto?

Sim, é uma coleta e análise por ponto determinado, totalizando 55 pontos de coleta. Os pontos de coleta serão definidos em conjunto, entre contratada e contratante, na extensão dos arroios.

Assunto **Re: Esclarecimento TP/1/2019**
De Priscila Leviski <priscila.leviski@ijui.rs.gov.br>
Para Jainne Mendonca <jainnemendonca@raizambiental.com.br>
Cópia COPAM Amandinha Editais <copam.editais@ijui.rs.gov.br>
Data 07/05/2019 14:29

Boa tarde Jainne.

Segue resposta ao pedido de esclarecimento a TP 01/2019 - Demasi:

"Sim, é uma coleta e análise por ponto determinado, totalizando 55 pontos de coleta. Os pontos de coleta serão definidos em conjunto, entre contratada e contratante, na extensão dos arroios. "

Dúvidas, estamos a disposição.

Att.
Priscila Leviski.

Diretora da Coord. de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais - COPAM
(55)3331-8200 R-344

Em 07/05/2019 09:41, Jainne Mendonca escreveu:

Bom dia Priscila,

Conforme contato telefônico,

No item 1.2 do termo de referência dá a entender que é apenas uma coleta a ser realizada ao longo do contrato em cada um dos pontos, está correto ?

Cordialmente,

Jaínne Mendonça

RAIZ CONSULTORIA HÍDRICA E AMBIENTAL LTDA. EPP

CNPJ 10.248.676/0001-52

RUA SANTOS DUMONT, 1515, LÍDICE, CEP 38.400-062

UBERLÂNDIA-MG

TEL 34 3224-5095